



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
Procuradoria da Justiça Militar em São Paulo
Rua Peixoto Gomide, 1038, Jardim Paulista, São Paulo/SP
EDITAL PJM/SÃO PAULO Nº 02 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

A PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SÃO PAULO/SP, sediada na Rua Peixoto Gomide, nº 1038, Jardim Paulista, São Paulo, torna público que realizará **processo seletivo** de estagiário com vistas à contratação para as vagas disponíveis e formação do quadro de reserva para contratação de **estagiários de nível superior** para a Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25/09/2008; Portaria PGR/MPU nº 378, de 09/08/2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12/11/2010; Portaria PGR/MPU nº 155, de 30/03/2011; Resolução do CNMP nº 42, de 16/06/2009, alterada pela Resolução nº 62, de 31 de agosto de 2010; Portaria nº 105 da PGJM, de 12/04/11 e as condições contidas neste edital.

CAPÍTULO I
CONDIÇÕES PRELIMINARES

1. Poderão participar do processo seletivo somente os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas e privadas de ensino superior, credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com o Ministério Público Militar – MPM, anexo II.

CAPÍTULO II
DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição, preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria-Geral de Justiça Militar: <http://www.mpm.mp.br/sistemas/selecao/>, no período de **18/09/2013 a 06/10/2013**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição realizada fora desse período.

2. A Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo/SP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. Para a confirmação das inscrições, os interessados deverão comparecer na sede da Procuradoria de Justiça Militar/SP, situada à Rua Peixoto Gomide, 1038, Jardim Paulista, São Paulo/SP, no período de **07/10/2013 a 31/10/2013, das 10h às 18h**, munidos dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade (**original e cópia**);

b) CPF (**original e cópia**);

c) declaração de escolaridade recente, emitida pela instituição de ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado e documento que demonstre que cursou, ao menos, 40% do total de créditos do curso.

d) laudo médico na forma prevista no item 2, alínea “a”, do Capítulo III, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência.

e) declaração específica na forma prevista no item 2, alínea “b”, do Capítulo III, no caso de o candidato optar por participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

f) instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

4. Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes de nível superior que:

a) **tenham concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do Curso Superior de Bacharel em Direito e do Curso Superior de Administração.**

b) **não** venham concluir o curso superior no ano de 2014.

5. Os estudantes deverão estar regularmente matriculados e com frequência efetiva nas instituições públicas e privadas de ensino superior conveniadas com o Ministério Público Militar.

6. A jornada das atividades em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4(quatro) horas diárias, no período vespertino, em horário a ser definido por esta PJM, sem prejuízo das atividades discentes.

7. O valor atual da Bolsa de Estágio é de R\$ 800,00(oitocentos reais), além do auxílio-transporte no valor diário de R\$ 7,00 (sete reais), proporcional aos dias efetivamente estagiados.

8. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à Bolsa de Estágio e ao auxílio-transporte.

9. O estagiário terá direito a período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, sendo vedada a conversão em pecúnia; bem como o direito de se ausentar, sem prejuízo da Bolsa de Estágio, nos casos previstos no art. 18 da Portaria nº 105/PGJM.

10. O MPM providenciará seguro contra acidentes pessoais dos estagiários contratados.

11. Não haverá qualquer cobrança de taxa de inscrição do candidato.

12. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a PJM/SP o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

13. O estágio, nos termos da Lei nº 11.788/08, não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com a instituição do Ministério Público Militar.

14. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Militar o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a Advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

15. O período de estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS

1. O presente processo seletivo destina-se ao provimento de 1 (uma) vaga para Estagiário do Curso de Direito, bem como da(s) que vir(vierem) a vagar, bem como 1 (vaga) para Estagiário do curso de Administração.

1.1. As vagas para estagiário de nível superior serão preenchidas durante o período de vigência do presente processo seletivo, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a classificação e da existência de vagas nas unidades da PJM/SP.

2. Fica reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo, para os candidatos portadores de deficiência e candidatos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais conforme as Portarias PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010; Portaria PGR nº 155, de 30 de março de 2011 e Portaria PGJM nº 105, de 12 de abril de 2011.

a) A comprovação da deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

b) Os candidatos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais devem assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema e comparecer à entrevista pessoal designada para o dia **05 de novembro de 2013, às 10 horas**, na sede da Procuradoria da Justiça Militar em São Paulo, munidos de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, conforme Portaria 155/PGR.

3. Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, 30^a e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no processo seletivo, prioritariamente, será convocado o candidato portador de deficiência e, na vaga seguinte, 11^o, 21^o, 31^o e assim sucessivamente, será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais que atender os requisitos estabelecidos na Portaria do item 2 deste Capítulo.

4. As vagas reservadas não preenchidas por estudantes portadores de deficiência serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação do processo seletivo.

5. As prováveis vagas serão distribuídas de acordo com os cursos abaixo discriminados:

CURSO	VAGAS PROVÁVEIS
Direito	01 (duas) vaga e cadastro reserva
Administração	01 (uma) vaga e cadastro reserva

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO SELETIVO

1. A prova de seleção será realizada no dia **08 de novembro de 2013**, com início às 09 horas, na sede da Procuradoria da Justiça Militar em São Paulo localizada na Rua Peixoto Gomide, 1038, Jardim Paulista, São Paulo.

1.1. O processo seletivo será composto de 1 (uma) etapa, por prova escrita sem identificação do candidato, observando-se o curso do estudante, conforme a seguir:

I – estudante do **curso de Direito**

a) **prova objetiva** de conhecimentos Específicos: (20 questões distribuídas nas áreas de Direito Constitucional, Direito Penal e Direito Processual Penal – versarão sobre as matérias elencadas no **Anexo I** deste edital);

b) **prova objetiva** de Língua Portuguesa: (10 questões – versarão sobre as matérias elencadas no **Anexo I** deste edital).

c) **prova subjetiva**: consistirá na elaboração de uma dissertação de no máximo 15 (quinze) linhas, cujo tema proposto versará sobre Direito Penal comum. Valerá 5,00 (cinco) pontos e será avaliada, dentre outros critérios, quanto à adequação ao tema, à capacidade de selecionar e organizar argumentos, à coerência/coesão na organização do texto e desenvolvimento do tema e o uso culto da língua portuguesa.

II – estudantes do **curso de Administração**

a) **prova objetiva** de Conhecimentos Específicos (20 questões, por curso, versarão sobre as matérias elencadas no **Anexo I** deste edital);

b) **prova objetiva** de Língua Portuguesa (10 questões - versarão sobre as matérias elencadas no **Anexo I** deste edital).

2. As provas terão duração de 4 (quatro) horas para os estudantes do curso de Direito e 3 (três) horas para os estudantes de Administração.

2.1 Nas provas objetivas cada questão terá o valor de 1(um) ponto, sendo as questões do tipo múltipla escolha, com uma única resposta correta;

2.2 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

2.3 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser observadas as orientações específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

2.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não-preenchido.

2.5 As marcações incorretas na Folha de Respostas acarretarão a anulação da questão.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

3.1 A partir das **8 (oito) horas e 50 (cinquenta) minutos**, pontualmente, **não** será permitida a entrada dos candidatos no estabelecimento onde será aplicada a Prova e, às **9 (nove) horas**, exatamente, a Prova terá início, sendo vedada a entrada de candidatos nas salas após este horário.

3.2 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial não poderá realizar as provas.

3.3 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre candidatos, bem como a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, gravador, pager, etc.), livros, anotações, dentre outros materiais.

3.4 O candidato não poderá se retirar do local de realização das provas levando o Caderno de Provas.

4. O gabarito oficial da prova objetiva estará disponível na sede da PJM, São Paulo/SP e no sítio do Ministério Público Militar, no endereço www.mpm.mp.br no dia **12 de novembro de 2013**.

5. Caberá pedido de revisão do resultado da prova, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados de sua divulgação.

6. O resultado final preliminar do processo seletivo para estagiário estará disponível nos locais constantes no item 4 deste capítulo e deverá ser publicado no dia **18 de novembro de 2013**.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO

1. Será divulgada a lista de classificação dos candidatos elaborada mediante ordenação decrescente das notas finais, e será utilizada para a convocação dos estudantes de acordo com o surgimento de vagas e seguindo-se rigorosamente a sua ordem.

2. A classificação será efetuada mediante a apuração do total de pontos obtidos nas provas, utilizando-se como critérios de desempate os seguintes parâmetros, nesta ordem:

- a) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- c) candidato de maior idade.

3. A homologação do resultado final dar-se-á no dia **21 de novembro de 2013**, por meio de Portaria da Procuradoria da Justiça Militar em São Paulo, com divulgação no sítio www.mpm.mp.br.

CAPÍTULO VI DA CONVOCAÇÃO

1. A convocação dos candidatos será realizada por meio de mensagem de correio eletrônico e por telefone, constantes na ficha de inscrição, que deverão estar atualizados junto à Secretaria Administrativa da Procuradoria da Justiça Militar em São Paulo.

2. Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados pessoais junto à Secretaria Administrativa da Procuradoria da Justiça Militar em São Paulo.

3. O candidato convocado deverá entrar em contato com a Secretaria Administrativa da Procuradoria da Justiça Militar em São Paulo nos **dois dias** úteis subsequentes à data de recebimento do comunicado. No caso de o candidato não atender ou recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

4. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado à Secretaria da Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo/SP em qualquer momento antes da convocação ou em até 2 (dois) **dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato**.

5. As informações sobre o Processo Seletivo constantes deste Edital, bem como as provas, os

respectivos gabaritos e a classificação final dos candidatos, poderão ser obtidos no **sítio** do MPM na internet.

6. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial ou contra a lista de classificação deverá dirigir-se à Secretaria Administrativa da Procuradoria da Justiça Militar em São Paulo, até dois dias úteis após a publicação. O recurso deverá, obrigatoriamente, ser interposto e assinado pelo próprio candidato, em formulário a ser fornecido pelo MPM.

7. O recurso será respondido por comissão examinadora em até 10 dias úteis, contados da data de sua interposição.

8. Para fins de ingresso, os candidatos serão convocados a comparecer na Procuradoria da Justiça Militar em São Paulo, observando a classificação na portaria de homologação do resultado final, devendo apresentar no ato os seguintes documentos:

a) documento original de identidade (com foto) e CPF;

b) declaração de escolaridade emitida pela instituição, constando a série/semestre/ano que o candidato está cursando;

c) 1 (uma) foto 3x 4;

d) atestado médico, comprovando, única e exclusivamente, a aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico, à realização das atividades de estágio. Se o serviço médico entender necessários exames complementares, poderá requisitá-los do candidato, fundamentando a decisão.

e) comprovante de quitação com as obrigações militares para estudantes do sexo masculino e eleitorais para estudantes de ambos os sexos, maiores de 18 anos.

9. Os candidatos convocados serão entrevistados pela chefia imediata da área correspondente à realização do estágio ou pessoa por ela indicada, não sendo permitida a submissão do estagiário a novas provas, testes ou congêneres.

10. A não-apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 8, ou incompatibilidade destes com as informações prestadas no formulário de inscrição, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.

11. É vedada, em qualquer forma de estágio, a contratação de estagiário para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público Militar ou a servidor investido do cargo de direção, de chefia ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

CAPÍTULO VII

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de **1 (um)** ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A aprovação e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de contratação. O Ministério Público Militar reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda à conveniência administrativa, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

2. As demais seções da PJM/São Paulo deverão prestar o apoio necessário à Secretaria Administrativa para a realização do Processo Seletivo, se necessário.

3. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Geral da Secretaria da Procuradoria-Geral da Justiça Militar.

CLÁUDIO MARTINS
Promotor da Justiça Militar

Anexo I

PROGRAMA DE ESTUDOS

I – CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CURSOS– LÍNGUA PORTUGUESA – 10 questões

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ADMINISTRAÇÃO – 20 questões

1. Teoria Geral da Administração: Principais Escolas da Administração e suas contribuições teóricas;
2. Processo Organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação;
3. Clima e Cultura Organizacional;
4. Teorias de liderança;
5. Teorias Motivacionais;
6. Noções básicas de Administração Pública: 6.1 Princípios – art. 37 da Constituição Federal; 6.2 Licitação: Conceito. Modalidades: Concorrência, tomada de preço, convite e pregão. Dispensa e inexigibilidade; 6.3 Noções de Orçamento Público: Conceito. Princípios orçamentários: legalidade, unidade, universalidade, anualidade, exclusividade. Estágios da Despesa: empenho, liquidação e pagamento. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – DIREITO – 20 questões

Direito Penal

1. Princípios do Direito Penal.
2. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço.
3. Teoria do crime. Conceito de delito. Conduta punível. Relação de causalidade. Dolo e culpa. Tipicidade, antijuridicidade e culpabilidade. Consumação, tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz e crime impossível. Erro de tipo e erro de proibição.
4. Exclusão da ilicitude.
5. Imputabilidade penal.
6. Concurso de pessoas.
7. Lesões corporais.
8. Crimes contra a honra.
9. Crimes contra a liberdade pessoal: constrangimento ilegal e ameaça.
10. Crimes contra o patrimônio: furto, roubo, extorsão, apropriação indébita, estelionato e receptação.
11. Crimes contra a fé pública: falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica e uso de documento falso.
12. Crimes contra a administração pública: peculato, concussão, corrupção passiva, corrupção

ativa, prevaricação, desobediência, desacato, denúncia caluniosa, comunicação falsa de crime, falso testemunho e coação no curso do processo.

13. Noções dos crimes ligados ao tráfico ilícito e ao uso indevido de substâncias entorpecentes.

14. Noções dos crimes de tortura.

Direito Processual Penal

1. Inquérito policial.

2. Ação penal.

3. Questões e processos incidentes.

4. Prova.

5. Prisão e liberdade provisória.

6. Recursos: disposições gerais, recurso em sentido estrito, apelação, embargos, revisão, recurso extraordinário.

Direito Constitucional

1. Poder Judiciário: órgãos. Princípios do Estatuto da Magistratura. Garantia dos juízes. Vedações. Competência privativa dos tribunais. Declaração de inconstitucionalidade.

2. Supremo Tribunal Federal. Organização e competência. Recurso extraordinário.

3. Superior Tribunal de Justiça. Organização e competência.

3. Conselho Nacional de Justiça: composição, organização e competência.

4. Superior Tribunal de Justiça. Organização e competência. Recurso Especial.

5. Tribunais e juízes militares.

6. Ministério Público. Fins. Princípios institucionais. Funções. Ingresso na carreira. Ministério Público da União e sua composição. Conselho Nacional do Ministério Público.

7. Estado de Defesa e Estado de Sítio. Do Conselho de Defesa Nacional.

8. Segurança Pública.

9. Direitos e garantias individuais.

10. Forças Armadas.

Legislação aplicada ao MPU (MPM).

Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Controle externo na atividade policial.

Anexo II

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SIGLA
Fundação Armando Álvares Penteado	FAAP
Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas	FMU
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo	USP Direito
VSTP Educação	FIAP
Escola de Administração de Empresas de SP da FGV	FGV
Faculdade Escola de Comércio Álvares Penteado	FECAP
Instituto Presbiteriano Mackenzie	Mackenzie
Universidade UNIP Interativa – ASSUPERO UNIP	ASSUPERO UNIP
Pontifícia Universidade de São Paulo	PUC SP
Universidade São Judas Tadeu	AMC Serv Educ
Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado	ASSUPERO UNIP
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza	CEETEPS
Faculdade de Direito São Bernardo do Campo	